



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reg. 05

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 50 / 03 /2025

Visto do Secretário: [Signature]

( ) PEDIDO DE VISTA      APROVADO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

( ) PEDIDO RETIRADA      APROVADO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

( ) Aprovado      ( ) Reprovado      Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

( ) Aprovado      ( ) Reprovado      Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

VOTAÇÃO: Segundo Turno: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

( ) Aprovado      ( ) Reprovado      Visto do Secretário: \_\_\_\_\_



**Requerimento nº 05 /2025**

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, definido no artigo 193, inciso VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar a retirada da matéria legislativa apresentada:

- ❖ **Projeto de Lei Legislativo nº 008/2025 - Autoriza a realização de sessões itinerantes da Câmara Municipal de Diamantino, em localidades e bairros do município.**

**JUSTIFICATIVA**

Em análise pela Comissão de Constituição e Justiça, foi verificada no Parecer Jurídico nº 002/2025 refere-se ao PLL nº 008/2025 que a proposição sucumbe a veículo normativo adequado para tratar de matéria interna corporis, bem como alterar o Regimento Interno e ainda se recomenda que seja precedido de apresentação de Projeto de Resolução, que é instrumento adequado.

Dessa forma requeiro a sua retirada, em tempo hábil.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 10 de março de 2025

*MonyQuanz*  
**Monnize da Costa Dias Zangeroli**  
Vereadora - União